



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**

**PORTARIA Nº 035/98, DE 29 DE JUNHO DE 1998.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL,  
no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO**, o término do 1º período legislativo de 1998 ser  
amanhã, dia 30 do corrente mês;

**CONSIDERANDO**, ter a Secretaria da Casa que providenciar o  
Relatório semestral;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de limpar a pauta para o  
período vindouro;

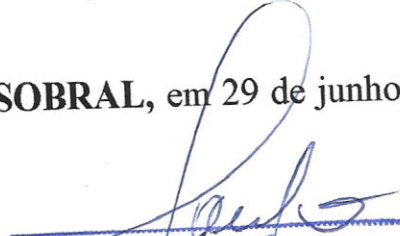
**RESOLVE:**

**Art. 1º**- O protocolo funcionará até às 10:00 h, para requerimentos  
e/ou indicações.

§ 1º- Passado o horário determinado no **caput** deste artigo, as matérias  
apresentadas no protocolo ficarão automaticamente transferidas para o próximo  
período, salvo as matérias encaminhadas, em caráter de urgência, pelo Executivo  
Municipal.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 29 de junho  
de 1998.

  
Vicente de Paulo Albuquerque  
1º VICE - PRESIDENTE  
Presidente em Exercício

  
João Alberto Adeodato Júnior  
1º SECRETÁRIO